Ofício nº 47/2025/AAL

Pato Branco, *datado e assinado digitalmente*.

Ao Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente
Câmara Municipal de Pato Branco
Pato Branco - PR

Prezado, segue em anexo resposta ao requerimento nº 93/2025.

Corrigindo, no memorando nº 9.045/2025, onde consta Requerimento 95, leia-se 93 e onde constou Vereador Joecir Bernardi, leia-se Vereador Rodrigo José Correia.

Cumprimentamos os dignos vereadores pelo trabalho realizado em pról do nosso município, assim como nos colocamos sempre à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Assessor de Assuntos Legislativos

Assinado por 1 pessoa: CARLINHO ANTONIO POLAZZO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B6-83B0-0BD1-2A67 e informe o código 51B6-83B0-0BD1-2A67

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51B6-83B0-0BD1-2A67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARLINHO ANTONIO POLAZZO (CPF 855.XXX.XXX-30) em 27/03/2025 17:35:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/51B6-83B0-0BD1-2A67

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

Memorando 9.045/2025

De: MARCOS H. - SEO-DT-DAT

Para: SEO-DT - Departamento de Trânsito - A/C Romulo F.

Data: 26/03/2025 às 14:27:46

Setores (CC):

SEO, SEO-DT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Setores envolvidos:

SEO, SEO-DT, SEO-DT-DAT, SEO-DT-SET, SEC-EXEC-AL

Requerimento n.º 93/2025: Vereador Rodrigo José Correia

Prezado Senhor Diretor do DEPATRAN,

Em atenção ao Requerimento Legislativo n.º 95/2025 - Vereador Joecir Bernardi, informa-se que será realizado estudo de viabilidade aos termos do art. 94 e seu parágrafo único do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) combinado com a Resolução CONTRAN n.º 973, de 18 de julho de 2022 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI):

Art. 94, parágrafo único, do CTB: "*É proibida a utilização das ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente, nos padrões e critérios estabelecidos pelo CONTRAN*".

Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Dispositivos Auxiliares (Volume VI), pág. 66: "*A ondulação transversal deve ser implantada na via pública com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via e com base em estudo técnico de engenharia de tráfego*".

Anexos:
RL_93_2025_Vereador_Rodrigo_Jose_Correia.pdf

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ABE-FE86-4ADA-C86D e informe o código 1ABE-FE86-4ADA-C86D

Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 93/2025

Requer ao Executivo Municipal, com urgência, a implantação de redutores de velocidade em toda extensão das ruas André Cavalli e Celeste Mocelin, localizadas no Conjunto Habitacional Santa Fé, no bairro Jardim Floresta.

O vereador signatário, **Rodrigo José Correia - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao **Executivo Municipal,** com urgência, a implantação de redutores de velocidade em toda extensão das ruas André Cavalli e Celeste Mocelin, localizadas no Conjunto Habitacional Santa Fé, no bairro Jardim Floresta.

A presente solicitação visa atender aos anseios dos moradores e usuários das referidas vias, as quais possuem um fluxo intenso de veículos que, em sua maioria, excedem a velocidade permitida, dificultando o tráfego de pedestres, portanto, é de suma importância e urgência a tomada de providências visando sanar tal infortúnio.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, d*ocumento datado e assinado digitalmente.*

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JOSE CORREIA e FABRICIO GOMES DE MELLO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0822-5900-4DDA-C304

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 823C-5920-BEEF-9CF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JOSÉ CORREIA (CPF 009.XXX.XXX-60) em 07/02/2025 16:46:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 11/02/2025 12:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/823C-5920-BEEF-9CF4

Assinado por 2 pessoas: MARCOS EDGAR HIRT e ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ABE-FE86-4ADA-C86D e informe o código 1ABE-FE86-4ADA-C86D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1ABE-FE86-4ADA-C86D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCOS EDGAR HIRT (CPF 026.XXX.XXX-30) em 26/03/2025 14:28:11 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 27/03/2025 11:14:45 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1ABE-FE86-4ADA-C86D